



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

### EDITAL Nº 028/2019

### LEILÃO PÚBLICO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

**LEILÃO Nº 001/2019** - Art. 22, V, Lei nº 8.666/93

**TIPO:** Maior lance por Lote

**SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Leilão para alienação de veículos e sucatas de veículos da Prefeitura de Eugenópolis/MG, declarados inservíveis para os serviços públicos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia.

**DATA DO LEILÃO: 03/10/2019 – HORA: 09:00**

O MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS - MG, torna público que realizará **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, de **veículos conservados e sucatas de veículos aproveitáveis**, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Arthur Costa de Sá, designado através da Portaria nº 024/2019, de 01 de setembro de 2019, e assistido pela Comissão Permanente de Licitação, que conduzirão a hasta pública, sendo o leilão regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de leilão para alienação de veículos conservados e sucatas de veículos aproveitáveis da Prefeitura de Eugenópolis/MG, declarados inservíveis para os serviços públicos, conforme especificações constantes no anexo único do edital, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, onde, também, constará o valor de avaliação;

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado ou sucata**;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - O leilão será realizado no dia 03 de outubro de 2019, às 09 horas, na **Sala de Licitações**, localizada no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugenópolis - MG;

4.2 - A VISITA PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, das 08 às 10:30h e das 13 às 16:00h, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Garagem da Prefeitura, situada na Avenida Romulo dos Reis Carvalho, s/nº, Centro, Eugenópolis - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

4.4 - Os bens móveis serão leiloadados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DO LEILOEIRO:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Arthur Costa de Sá, designado pela Portaria nº 024/2019, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Licitação Municipal mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento;

**6.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.**

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da Prefeitura de Eugenópolis-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Licitação;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará inicio aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o Prefeitura de Eugenópolis-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Município de Eugenópolis qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada obrigatoriamente pelo Presidente da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro Administrativo e pelo Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes.

7.10 - O pagamento de eventuais débitos relativos aos veículos alienados neste Leilão, incluindo multas de trânsito, tributos, bem como taxas cartorárias, será de responsabilidade do arrematante, cabendo a este pesquisar e identificar os valores com antecedência junto ao órgão de trânsito competente ou cartório de sua preferência.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, na conta corrente do Município de Eugenópolis - MG, agência nº 5255, conta nº 13.149-1 (LEILÃO), Banco 341(Banco ITAÚ) em dinheiro, nominal ao Município de Eugenópolis - MG, EM UMA ÚNICA PARCELA.

I – O arrematante deverá pagar à vista, a título de sinal, no ato do arremate, o valor corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado do bem;

II – O pagamento do sinal poderá ser em espécie ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Eugenópolis, e deverá ser feito ao Leiloeiro, o qual emitirá recibo do respectivo valor;

III – O arrematante perderá o valor pago de sinal no caso de não efetuar o restante do pagamento do bem arrematado no prazo estipulado no subitem 8.3, abaixo;

IV – O Leiloeiro deverá depositar os valores, dos pagamentos correspondentes ao sinal, na conta bancária da Prefeitura acima mencionada, identificando individualmente no depósito o bem arrematado a que se refere,

8.2 - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

8.2.1 - No caso de o pagamento ser efetuado em cheque, o pagamento deverá ser a vista, nominal ao Município de Eugenópolis e a arrematação somente se aperfeiçoará após a sua compensação.

8.3 – O arrematante deverá efetuar o restante do pagamento, previsto no inciso I, do subitem 8.1 acima, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do arremate;

8.4 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente creditado na conta bancária constante do item 8.1.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote, deverá apresentar os seguintes documentos ao anotador para lavratura da ata:

9.1.1 – Se PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

b) Documento de inscrição no CPF.

c) Comprovante de residência.

### 9.1.2 – Se PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Comprovante de endereço;

e) Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procura outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão, com firma reconhecida em cartório.

f) **Nos casos de arremate de sucata, a empresa arrematante deverá apresentar também seu credenciamento junto ao Sistema de Desmonte do Detran-MG ou do Estado em que esteja sediado.**

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1.1 ou 9.1.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

9.7 - Os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ARREMATAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da arrematação, procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura de Eugenópolis para a emissão da Nota de Arrematação, mediante efetivação do pagamento e munido do respectivos comprovantes;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Prefeitura de Eugenópolis emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante do bem, cujo bloco do motor é inservível para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE EUGENÓPOLIS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Licitação, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito de Eugenópolis-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.4;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassis), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), e o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Licitações da Prefeitura de Eugenópolis, situada no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugenópolis - MG, o **Alvará de Liberação**, a **Nota de Arrematação** e a **Carta de Arrematação**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da homologação do leilão.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Licitações até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de publicação da homologação do leilão.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pelo Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o servidor responsável pela frota municipal, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DOS BENS:

12.1 - Os bens estarão disponíveis para sua retirada a partir da data de recebimento pelo Arrematante do **Alvará de Liberação**, a **Nota de Arrematação** e a **Carta de Arrematação**, observados os prazos para os casos constantes da Cláusula Décima Primeira.

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo Município de Eugenópolis-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.3, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Eugenópolis-MG, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Eugenópolis para ser leiloado em outra oportunidade.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Sala de Licitações da Prefeitura de Eugenópolis-MG, mediante recibo, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o Município de Eugenópolis poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente edital de servidores públicos municipal, dirigentes de órgãos e membros das comissões responsáveis pelo processo do leilão, bem como as pessoas indicadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o Município de Eugenópolis se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Prefeitura de Eugenópolis;
- 16.7 - As despesas decorrentes do registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.10 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Prefeito Municipal de Eugenópolis – MG, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura de Eugenópolis-MG, na **Sala de Licitações**, localizada no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugenópolis – MG, entre 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou no site [www.eugenopolis.mg.gov.br](http://www.eugenopolis.mg.gov.br);
- 16.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, a luz das legislações pertinentes;
- 16.15 - Fica eleito o foro da comarca de Eugenópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Eugenópolis-MG, 09 de setembro de 2019.

**Leonardo Chaves dos Santos**

Presidente Da Cpl

**Ana Cláudia Simões do Amaral**

Membro

**Jeane Piermattei de Sá Pacheco**

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 028/2019**

**RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO**

**BENS A SEREM LEILOADOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

Eugenópolis, 08 de julho de 2019

Com os cumprimentos da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis. viemos por meio deste enviar à Comissão **Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal**, em anexo, avaliação dos bens móveis, para a realização do 1º Leilão/2019 de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG.

Atenciosamente,

### Comissão de Vistoria e Avaliação (DECRETO N.º 23/2019)

I - Presidente: Danilo Freitas da Silva Danilo Freitas da Silva

II - Membro: Vinicius Oliveira Morais Vinicius Oliveira Morais

III - Membro: Everaldo Silva Souza Everaldo Silva Souza

IV - Suplente: Hudson Ferreira Giovanelli Hudson Ferreira Giovanelli

V- Suplente: João Cardoso Martins João Cardoso Martins



# MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

## Estado de Minas Gerais

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2019

### RELAÇÃO DOS LOTES E VALORES INICIAIS

LOTE Nº 01 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	
Automóvel Passelo  Código Patrimônio :158	FIAT UNO WAY Marca: FIAT Placa: HLF -2246 Modelo: UNO WAY Ano: 2009/2010 Combustível:Flex Cor: Vermelha Chassi:sem Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim. Com problemas no motor, caixa e pneus.	VALOR AVALIADO  R\$ 4.500,00

LOTE Nº 02 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	
Automóvel Passeio  Código Patrimônio:121	VEÍCULO Fiat Siena Flex Marca:FIAT Modelo: SIENA – 05 Passageiros Placa: HLF -2243 Ano: 2009/2010 Combustível: FLEX Cor: PRATA Chassi:9BD17202LA3541743 Conclusão: : Veículo em estado de conservação regular.	VALOR AVALIADO  R\$ 10.00,00

LOTE Nº 03 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	
Automóvel Mercedes Benz -608  Código Patrimônio :119	VEÍCULO Mercedes Benz -608 Marca: Mercedes Benz Modelo: Carga/Caminhão/MB/M.BENZ L 608 D Placa: GMG -4240 Ano: 1980 Combustível: Dissel Cor: AZUL Chassi: 308330212483332 Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim	VALOR AVALIADO  R\$4.000,00

Enevoldo Silva Souza  
Dando frutos de Sua  
Márcia Bandeira Martins  
Andressa L. Gonçalves



# MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

## Estado de Minas Gerais

LOTE Nº 04 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel Caminhonete  Código Patrimônio :120	VEÍCULO: Toyota Bandeirantes 4x4 Marca: Toyota Modelo: Caminhonete Placa: <b>HMM-3006</b> Ano: 1991 Combustível: DISEL Cor: AZUL Chassi: 9BROJ0080M1012718 Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, necessita de vários reparos, na lataria, mecânica, motor e elétrica.	R\$ 12.000,00

LOTE Nº 05 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	VALOR AVALIADO
Veículo Ambulância  Código Patrimônio :122	VEÍCULO DOBLÔ AMBULÂNCIA Marca: Modelo: Placa: <b>DX5166</b> Ano: 2013 Combustível: Cor: Branca Chassi: 9BD223246D2032590 Conclusão: Veículo em estado de conservação Regular.	R\$ 18.000,00

LOTE Nº 06 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	VALOR AVALIADO
Motocicleta  Código Patrimônio :117	<b>Motocicleta /Yamaha/125K</b> Marca: Yamha/125K Modelo: Yamha/125K Placa: <b>HLD6279</b> Ano: 2008 Combustível: Gasolina Cor: Azul Chassi: 9C6KE094080036969 Conclusão: Veículo em estado de conservação Ruim	R\$ 500,00

Eugenio Silva Souza  
Danilo Freitas do Souza  
José Fernando Ventim  
Hudson & Giovannelli



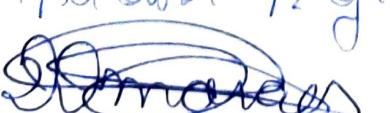
# MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LOTE Nº 07 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	
Veículo Ônibus  Código Patrimônio :123	VEÍCULO ÔNIBUS Marca: MERCEDES BENZ Modelo: Onibus/M.BENZ/OF1318 Placa: GNA8832 Ano: 1993 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Chassi: SEM Conclusão: Veículo em estado de conservação Ruim	<b>VALOR AVALIADO</b>  <b>R\$3.000,00</b>

LOTE Nº 08 BEM MÓVEL	DESCRÍÇÃO	
Veículo Ônibus  Código Patrimônio :123	VEÍCULO GOL G7 Marca: VOLKSWAGEN Modelo: G7 Placa: QOF 9411 Ano: 2018 Combustível: Gasolina Cor: Branco Chassi: 9BWAG45U1JT144388 Conclusão: Veículo em estado de conservação Regular	<b>VALOR AVALIADO</b>  <b>R\$18.000,00</b>

Os referidos bens encontram-se no Parque de Exposição da prefeitura para as devidas averiguações no seguinte endereço: Avenida Romulo Carvalho – Garagem da Prefeitura

Eugenio Silva Souza  
Romulo Furtado dos Santos  
João Bandeira Martins  
Hudson J. Giovannelli  




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO SUCATAS DE VEÍCULOS

DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	01
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis		RESP	Danilo de Freitas da Silva	
LOCAL EQUIP.	FIAT UNO WAY				

Nº Patrimônio: 158

DESCRIÇÃO	Fiat Uno Way , Ano 2009/2010, HLF -2246 Cor: Vermelho , Chassi: SEM
-----------	--

AVARIAS MECÂNICAS

Motor funciona

Não possui :caixa de marchas, amortecedor dianteiro, radiador,sensor pressão óleo, semi eixo lado esquerdo, cubo de roda L.E, Homocinetica L.E, Trizeta lado esquerdo, feixe de molas traseira, bandeja suspensão traseira direita, Modulo de injeção, para choque dianteiro.

AVARIAS PARTE ELÉTRICA

Falta Farol lado direito

AVARIAS FUNILARIA-PINTURA

Em condições Regular

ESTOFAMENTO

Em condições Regular

ACESSÓRIOS

Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins

DÉBITOS - MULTAS

IPVA	ISENTO	MULTAS	00	00
LICENCIAMENTO	ISENTO	DPVAT	00	2019

VALOR DE AVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO	R\$16.601,00	SALDO	00
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	70%
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$4.500,00



Assinatura

Comissão: Danilo de Freitas da Silva Souza

José Barbosa de Oliveira

Dudson F. Guimarães

Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	02
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis		RESP	Danilo de Freitas da Silva	
LOCAL EQUIP.	FIAT SIENA FLEX				

Nº Patrimônio: 121

DESCRÍÇÃO	Fiat Siena Flex, Ano 2009/2010, HLF -2243 Cor: Prata, Chassi:9BD17202LA3541743
-----------	---

AVARIAS MECÂNICAS

Motor funcionando , problema no cabeçote,

Direção Hidráulica funcionando, apresentando ruído na bomba

Ar condicionado funcionando

AVARIAS PARTE ELÉTRICA

Parte elétrica funcionando, bateria ruim

AVARIAS FUNILARIA-PINTURA

Em perfeitas condições

ESTOFAMENTO

Em perfeitas condições

ACESSÓRIOS

Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins

DÉBITOS - MULTAS

IPVA	ISENTO	MULTAS	01	R\$195,23
LICENCIAMENTO	ISENTO	DPVAT	00	2019

VALOR DE AVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO	R\$21.344,00	SALDO	00
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	50%
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$10.000,00



Assinatura

Comissão:

Danilo Freitas da Silva Everaldo Silva Souza  
João Cardoso Martins  
Hudson J. Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	03
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	RESP	Danilo de Freitas da Silva		
LOCAL EQUIP.	Mercedes Benz -608				

Nº Patrimônio: 119

DESCRIPÇÃO	Mercedes Benz -608 , Ano 1980, GMG -4240 Cor: Azul , Chassi:308330212483332
------------	--

AVARIAS MECÂNICAS

Motor : Eixo virabrequim quebrado

Não possui : duas rodas sem pneus

AVARIAS PARTE ELÉTRICA

Sem bateria

AVARIAS FUNILARIA-PINTURA

Cabine precisa de reformas

ESTOFAMENTO

Ruins

ACESSÓRIOS

Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus ruins

DÉBITOS - MULTAS

IPVA	ISENTO	MULTAS	06	R\$1.170,51
LICENCIAMENTO	2012	DPVAT	00	2012

VALOR DE AVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO	R\$19.142,00	SALDO	00
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	80%
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$4.000,00



Assinatura

Comissão: Danilo de Freitas da Silva

José Bandeira Motta

Hudson L. Gomes

Edson Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

## AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

<b>DATA</b>	17/06/19	<b>TÉCNICO</b>	Comissão	<b>LOTE</b>	04					
<b>CLIENTE</b>	Prefeitura Municipal de Eugenópolis		<b>RESP</b>	Danilo de Freitas da Silva						
<b>LOCAL EQUIP.</b>	Toyota Bandeirantes 4x4									
<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>Nº Patrimônio:</b> 120 Toyota Bandeirantes 4x4 , Ano 1991, HMM-3006 <b>Cor:</b> Azul , <b>Chassi:</b> 9BROJ0080M1012718									
<b>AVARIAS MECÂNICAS</b>										
Motor Bom ,caixa de marchas em boas condições Diferencial traseiro quebrado										
<b>AVARIAS PARTE ELÉTRICA</b>										
Precisa de revisão										
<b>AVARIAS FUNILARIA-PINTURA</b>										
Cabine precisa de reformas, carroceria ruim										
<b>ESTOFAMENTO</b>										
Precisa de reformas										
<b>ACESSÓRIOS</b>										
Sem estepe, sem macaco e sem chave de roda, pneus bons										
<b>DÉBITOS - MULTAS</b>										
<b>IPVA</b>	ISENTO	<b>MULTAS</b>	00	00						
<b>LICENCIAMENTO</b>	ISENTO	<b>DPVAT</b>	00	00	2019					
<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>										
<b>VALOR DE MERCADO</b>	R\$25.967,00	<b>SALDO</b>		00						
<b>VALOR DE ORÇAMENTOS</b>	00	<b>PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO</b>		50%						
<b>VALOR DÉBITOS</b>	00	<b>SUGESTÃO LEILÃO</b>		R\$12.000,00						

Assinatura

Comissão: *Eugenélio Silva Souza, Danilo Freitas dos Santos, Dínius de Oliveira Moraes - Isaiá Bandoso Martins  
Helder Faria e Giovanni José Bandoso Martins*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	05
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis		RESP	Danilo de Freitas da Silva	
LOCAL EQUIP.	DOBLÔ AMBULÂNCIA				

Nº Patrimônio: 122

Descrição	DOBLÔ AMBULÂNCIA, Ano 2013, DXH-5166 Cor: Branca , Chassi:9BD223246D2032590
-----------	--

AVARIAS MECÂNICAS

Motor: Bom

AVARIAS PARTE ELÉTRICA

Bom

AVARIAS FUNILARIA-PINTURA

Bom

ESTOFAMENTO

Bom

ACESSÓRIOS

Equipada

DÉBITOS - MULTAS

IPVA	ISENTO	MULTAS	02	325,00
LICENCIAMENTO	ISENTO	DPVAT	00	2019

VALOR DE AVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO	R\$32.587,00	SALDO	00
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	45%
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$18.000,00

Obs: Apresenta Problema na Estrutura  
de alinhamento



Assinatura

Comissão: Danilo Freitas da Silva Eugenópolis Souza

Yago Borges da Rocha

Audrey L. Gatti Velli

Demétrio P. da Cunha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

## AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	06
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	RESP	Danilo de Freitas da Silva		
LOCAL EQUIP.	Motocicleta /Yamaha/125K				
DESCRIPÇÃO	Nº Patrimônio: 117 Motocicleta /Yamaha/125K, Ano 2008, HLD6279 Cor: Azul , Chassi:9C6KE094080036969				
AVARIAS MECÂNICAS					
Motor: Batido					
AVARIAS PARTE ELÉTRICA					
Ruim					
AVARIAS FUNILARIA-PINTURA					
Bom					
ESTOFAMENTO					
Bom					
ACESSÓRIOS					
Sem					
DÉBITOS - MULTAS					
IPVA	ISENTO	MULTAS	0	00	
LICENCIAMENTO	ISENTO	DPVAT	00	2018	
VALOR DE AVALIAÇÃO					
VALOR DE MERCADO	R\$3.575,00	SALDO	00		
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	85%		
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$500,00		

Assinatura

Comissão: Danilo Freitas da Silva Everaldo Silva SouzaJosé Bandeira NetoHelder GonçalvesEveraldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

AVALIAÇÃO SUCATA DE VEÍCULOS										
DATA	17/06/19	TÉCNICO	Comissão	LOTE	07					
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	RESP	Danilo de Freitas da Silva							
LOCAL EQUIP.	ÔNIBUS /M.BEBZ									
DESCRIPAÇÃO	<p>Nº Patrimônio: 123 ÔNIBUS /M.BEBZ, Ano 1993, GNA8832 Cor: Azul , Chassi:SEM</p>									
AVARIAS MECÂNICAS										
Motor: Sem motor										
AVARIAS PARTE ELÉTRICA										
Ruim										
AVARIAS FUNILARIA-PINTURA										
Ruim										
ESTOFAMENTO										
Ruim										
ACESSÓRIOS										
Sem										
DÉBITOS - MULTAS										
IPVA	ISENTO	MULTAS	0	00						
LICENCIAMENTO	ISENTO	DPVAT	00	2018						
VALOR DE AVALIAÇÃO										
VALOR DE MERCADO	R\$21.300,00	SALDO	00							
VALOR DE ORÇAMENTOS	00	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO	80%							
VALOR DÉBITOS	00	SUGESTÃO LEILÃO	R\$3.000,00							

Assinatura

Comissão: Danilo Freitas da Silva Euvaldo Silva Souza

José Barbosa de Souza

Hudson Gouveia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**  
CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

## AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS					
DATA		TÉCNICO	Comissão	LOTE	08
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Eugenópolis	RESP	Danilo de Freitas da Silva		
LOCAL EQUIP.		NOVO GOL – G7			

Nº Patrimônio: 125 Nº

**WW GOL , Ano 2018, GMG –QOF 9411**  
**Cor: BRANCA , Chassi:9BWAG45U1JT144388**

## **AVARIAS MECÂNICAS**

**Motor : Carro Batido , completo**

## **AVARIAS PARTE ELÉTRICA**

## Funcionando

## **AVARIAS FUNILARIA-PINTURA**

Carro Batido

ESTOFAMENTO

Em perfeitas condições

## **ACESSÓRIOS**

Com acessórios

## DÉBITOS - MULTAS

<b>IPVA</b>	ISENTO	<b>MULTAS</b>	00	
<b>LICENCIAMENTO</b>	ISENTO	<b>DPVAT</b>	00	2019

## **VALOR DE AVALIAÇÃO**

<b>VALOR DE MERCADO</b>	R\$36.240,00	<b>SALDO</b>	00
<b>VALOR DE ORÇAMENTOS</b>	00	<b>PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO</b>	50%
<b>VALOR DÉBITOS</b>	00	<b>SUGESTÃO LEILÃO</b>	R\$18.000,00



## Assinatura

Comissão:

~~D. Silveira~~ Dando Fábio da Silva Eunaldo Silva Souza  
~~Comandante~~ Tenente Coração de Ferro  
Hélio L. Góes Vello  
~~Comandante~~

**LOTE 01-Fiat Uno Way , Ano 2009/2010, HLF -2246**

**Cor: Vermelho , Chassi: SEM**



Everaldo Silva Souza  
Domitriels da Silva  
João Batista Marinho  
Husser & Gravell  
A series of handwritten signatures and names in blue ink. The names listed are Everaldo Silva Souza, Domitriels da Silva, João Batista Marinho, and Husser & Gravell. Below these names is a large, stylized, handwritten signature enclosed within a decorative oval shape.

**LOTE 02- Fiat Siena Flex, Ano 2009/2010, HLF -2243**

**Cor: Prata, Chassi:9BD17202LA3541743**



Everaldo Silveira Souza  
Domènec Fructuoso de Sá  
Yago Cardoso Martínez  
Anderson Gouvêa e Filho  
Assinatura

**LOTE: 03- Mercedes Benz -608 , Ano 1980, GMG -4240**  
**Cor: Azul , Chassi:308330212483332**



Eugenio Silva Souza  
Dnit/Brasília  
José Gomes Martin  
Hudson J. Gavaell  
~~Amorim~~

**LOTE:04 Toyota Bandeirantes 4x4, Ano 1991 , HMM-3006**

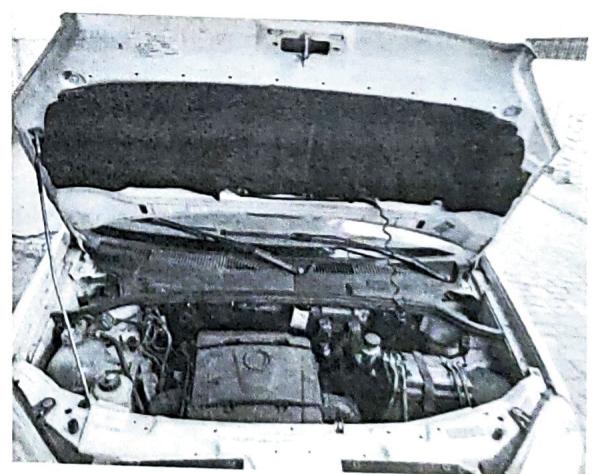
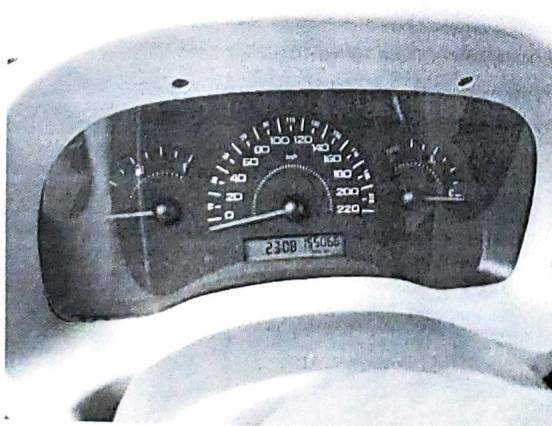
**Cor: Azul , Chassi:9BROJ0080M1012718**



Helder & Giovannelli  
Everaldo Silva Salzo, Domíngos Freitas  
João Cardoso Menezes, Domíngos

**LOTE 05- DOBLÔ AMBULÂNCIA, Ano 2013, DXH-5166**

**Cor: Branca , Chassi:9BD223246D2032590**

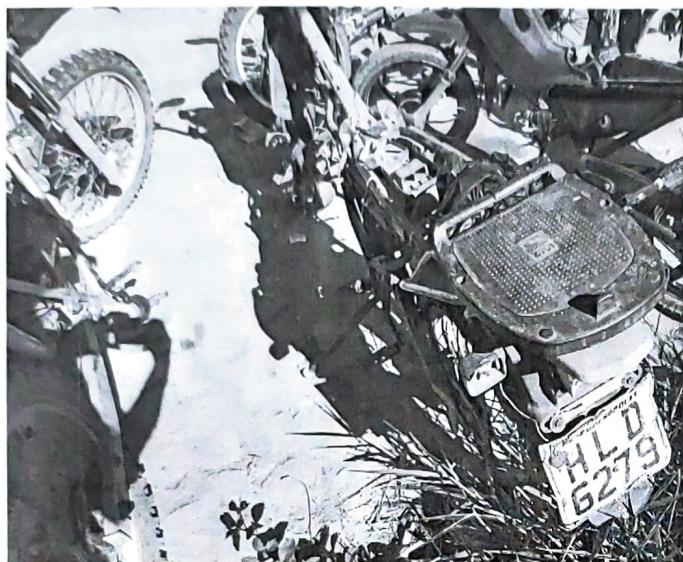


Everaldo Silva Souza  
Domépsico de Souza

João Barbosa secretário

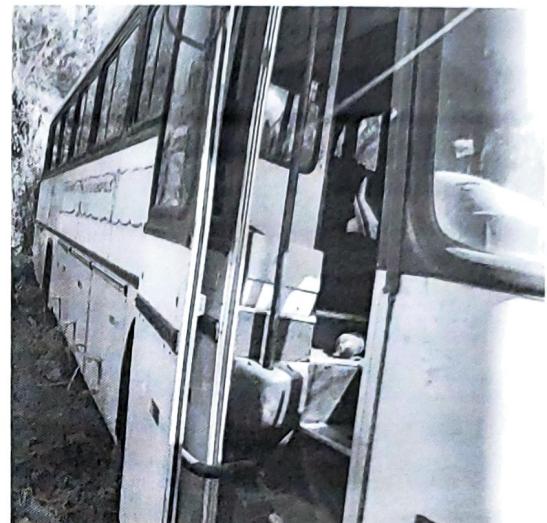
Hudson & Gonçalves

**LOTE:06- Motocicleta /Yamaha/125K, Ano 2008, HLD6279**  
**Cor: Azul , Chassi:9C6KE094080036969**



Everaldo Silva Souza  
Domínio Futebol S.A.  
João Barbosa Martin  
Hudson Gómez Vello  
~~OMC~~

**LOTE: 07- ÔNIBUS /M.BEZ, Ano 1993, GNA8832**  
**Cor: Azul , Chassi:SEM**



Everaldo Silva Souza  
Dando Pretos do Sul  
Japó bandas mortas  
Hueso de Giovannelli  
D. Mariana

**LOTE 08- NOVO GOL G7, Ano 2018, QOF 9411**

**Cor: Branca , Chassi:9BWAG45U1JT144388**



Everaldo Silva Souza  
Danubio Furtado da  
Yáss Barbosa Martínez  
Huck e Gouvêa, Danubio

## DECALQUE CHASSI

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/MG	DOCUMENTO DE CADASTRO
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4497	DATA DE RECEBIMENTO ____ / ____ / ____ (DIA MÊS ANO)

IDENTIF. .... DO VÉHICULO E MOTIVO DO PREENCHIMENTO: Baixa de Registro de Veículo -  
Emissão em: 18/02/2018 - 09:58

PLACA: GNABB832	CHASSI: 9BM384088PB977904	RENAVAM: 615022472	CHASSI REMARCADO: NAO
MUNICIPIO DE EMPLACAMENTO:		VALOR DO RECIBO: R\$ 56.000,00	DATA DA AQUISIÇÃO: 25/02/2013

## DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNIC DE EUGENOPOLIS		CPF/CNPJ: 17.947.656/0001-19
N.DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP:	SIGLA UF:
ENDERECO DO PROPRIETÁRIO		
ENDEREÇO: PRAÇA ANGELO RAFAEL BARBUTO	NÚMERO: 58	COMPL:
CEP: 36855000	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO:
ENDERECO DE CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO DE CORRESP.: CEP:	NÚMERO:	COMPL:
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR

ADQUIRIDO DE: TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA	CPF/CNPJ: 08.661.296/0001-01
MUNICIPIO: MURIAE	SIGLA UF: MG

## CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

TIPO: 8 - ONIBUS	MARCA/MODELO: M.BENZ/OF 1318		
ESPÉCIE: 1 - PASSAGEIRO	ANO FAB: 1993	ANO MODELO: 1993	COR: 4 - BRANCA
POTÊNCIA-CV: 184	N.CILINDROS: 06	CILINDRADA: 0000	CAP.PASS: 50
COMB: DIESEL	FABR: Nacional	CATEG: 3 - OFICIAL	

## CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO DE CARGA

CARROCERIA: NENHUMA	CAP.CARGA TON: .
CMT-TON: .	N.EIXOS: 00

## RESTRIÇÕES À VENDA

MODALIDADE DE RESTRIÇÕES: SEM FINANCIAMENTO	ISENTO/IMUNE IPVA: NÃO

DECLARO, QUE NO CASO PRESENTE DA TRANSFERÊNCIA NÃO ESTAR EFETUADA DENTRO DE 30 DIAS DA DATA DE VENDA CONSTANTE NO RECIBO, ESTAREI SUJEITO AS PENALIDADES DO ART. 233 DO C.T.B. (MULTA GRAVE E 5 PONTOS NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) E QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

## PARA USO INTERNO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

VISTORIA	CARIMBO/RUBRICA	DESPACHANTE
DATA ____ / ____ / ____		
RECEPÇÃO	CADASTRO	DIGITAÇÃO
		CONFERÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA - 181

Eugenaldo Silva Souza  
Domílio Freitas da Silva

João Batista Souza  
Juarez F. Giovannelli

## DECALQUE CHASSI

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/MG	DOCUMENTO DE CADASTRO
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4497	DATA DE RECEBIMENTO ____ / ____ / ____ (DIA MÊS ANO)

IDENTIFICAÇÃO DO VÉHICULO: A) MOTIVO DO PREENCHIMENTO: Baixa do Registro de Veículo -  
Emissão em: 18/12/2018 - 09:52

PLACA: HLF2246	CHASSI: 9BD15844AA638118	RENAVAM: 192976370	CHASSI REMARCADO: NAO
MUNICÍPIO DE EMBALCAMENTO:		VALOR DO RECIBO: R\$ 26.360,00	DATA DA AQUISIÇÃO: 22/01/2010

## DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNIC DE EUGENOPOLIS	CPF/CNPJ: 17.947.656/0001-19
N.DOC. IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP: SIGLA UF:

## ENDERECO DO PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: PRACA ANGELO RAFAEL BARBUTÓ	NÚMERO: 58	COMPL:
CEP: 36855000	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO:

## ENDERECO DE CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO DE CORRESP.: CEP:	NÚMERO:	COMPL:
		MUNICÍPIO:

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR

ADQUIRIDO DE: ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA	CPF/CNPJ: 21.483.615/0001-96
MUNICÍPIO: NURIAE	SIGLA UF: MG

## CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

TIPO: 6 - AUTOMÓVEL	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON		
ESPÉCIE: 1 - PASSAGEIRO	ANO FAB: 2009	ANO MODELO: 2010	COR: 15 - VERMELHA
POTÊNCIA-CV: 066	N.CILINDRÓS: 04	CILINDRADA: 0000	CAP.PASS: 05
COMB: ALC/GASOL	FABR: Nacional	CATEG: 3 - OFICIAL	

## CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO DE CARGA

CARROCERIA: NENHUMA	CAP.CARGA TON: .
CMT-TON: 002.00	N.EIXOS: 00

## RESTRIÇÕES À VENDA

MODALIDADE DE RESTRIÇÕES: SEM FINANCIAMENTO	ISENTO/IMUNE IPVA: NÃO

DECLARO, QUE NO CASO PRESENTE DA TRANSFERÊNCIA NÃO ESTAR EFETUADA DENTRO DE 30 DIAS DA DATA DE VENDA CONSTANTE NO RECIBO, ESTAREI SUJEITO ÀS PENALIDADES DO ART. 233 DO C.T.B. (MULTA GRAVE E 5 PONTOS NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) E QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO EXPRESSAM A VERDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DATA

## ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

## PARA USO INTERNO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

VISTORIA	CARIMBO/RUBRICA	DESPACHANTE	
DATA ____ / ____ / ____			
RECEPÇÃO	CADASTRO	DIGITAÇÃO	CONFERÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA - 181

Eugenio Silva Souza  
 Domènico Frutuoso S. L.  
 José Cardoso dentista

  
 Eugenio J. Giacopelli

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DETTRAN - MG

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 01	CÓD. RENAVAM 249050994	R.T.B.
NOME/ENDEREÇO PREF. MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS PCA. ANGELO R. BARBUTO, 58 CENTRO 36855000 EUGENOPOLIS MG		
CPF/CGC 17.947.656/0001-19	PLACA HMM-3006	
NOME ANTERIOR DICAL - DIESEL CAMPOS LTDA.		
PLACA ANT/UF ON6669/MG	CHASSI 9BROJ0080M1012718///	
ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA/C. ABERTA		COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA/MODELO TOYOTA/BANDEIRANTE		ANO FAB. 1991 ANO MOD. 1991
CAP/POT/CIL. 1,0T/090CV	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE AZUL
OBSERVAÇÕES		
Bel. Gustavo Adélia Lara Ferreira Delegado de Polícia - Classe III EUGENOPOLIS MG - SP 293.391 S/ N AUTORIDADE POLICIAL		DATA 17/11/98 RGN

Eugenio Silveira Souza  
Doutor Silveira

José Barbosa Vazquez  
Hudson F. Giavelli

Demarco

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - MG	Nº 7520577113 10034407681	
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO		
VIA 01	COD. RENAVAM 263186814	RNTRC
NOME/ENDEREÇO PREF MUNICIPAL EUGENOPOLIS PRACA ANGELO RAFAEL BARBU, 58 CENTRO 36855000 EUGENOPOLIS MG		
CRF/CNPJ 17.947.656/0001-19	PLACA GMG-4240	
NOME ANTERIOR SEC. DE EST. DA SAUDE		
PLACA ANT/UF OE2853/MG	CHASSI 30830212483332///	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/C. ABERTA	COMBUSTIVEL DIESEL	
MARCA/MODELO M.B./M.BENZ L 608 D	ANO FAB. 1980	ANO MOD. 1980
CAP/POT/CIL 3,50T/085CV	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE AZUL
OBSERVAÇÕES MOTOR: 34391010093607.		
Bruno Salles Mattos DELEGADO DE POLICIAI MASP 1 111.368-6		P-buno Salles M. LEGADO DF MASP 1 11
LOCAL EUGENOPOLIS MG	DATA 14/01/10	
EXPEDIDOR <i>Bruno Salles Mattos</i>		

Eugenio Silva Souza  
Dom. Futebol S. Lm.

José Barbosa Matheus  
Flávia F. Gómez

*José Barbosa Matheus*  
*Flávia F. Gómez*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - MG      N° 9146634377

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01	COD. RENAVAM 334128609	RNTRC
NOME/ENDEREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE EUENOPOLIS PRACA ANCELO RAFAEL BARBUTO, 58 CENTRO 36855000 EUENOPOLIS - MG		
CPF/CNPJ 17.947.656/0001-19	PLACA HNH-1626	
NOME ANTERIOR SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		
PLACA ANT/UF	CHASSI 9BD195152C020221777	
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL	COMBUSTÍVEL ALC/GASOL	
MARCA/MODELO FIAT/UNO MIL VACE 1.0	ANO FAB. 2011	ANO MOD. 2012
CAP/POT/CIL. 05L/075CV	CATEGORIA OFICIAL	COR/PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES		
MOTOR 3829612		José Roberto M. Demétrio DELEGADO DE POLÍCIA MASP - 1145131-7 AUTORIDADE POLICIAL
LOCAL EUENOPOLIS - MG		DATA 27/12/11
EXPIRAÇÃO		ARAR

Eugenio Silva Souza  
 Dono Fredo da Silva  
 Yoás bordas ention  
 Henrique Gava Ulli, 

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - MG N.º 7520580882  
 60661198951

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 01	COD. RENAVAM 192975889	RNTRC
NOME/ENDEREÇO PREFEITURA MUNIC. DE EUGENOPOLIS PCA. ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58 O. PÚBLICO, CENTRO 36855000 EUGENOPOLIS MG		
CPF/CNPJ 17.947.656/0001-19	PLACA HLF-2243	PLACA ANT/UF 9BD17202LA3541743///
NOME ANTERIOR ORLY VEICULOS E PEGAS LTDA.		
ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA	COMBUSTIVEL ALC/GASOL	
MARCA/MODELO FIAT/SIENA EL FLEX	ANO FAB 2009	ANO MOD 2010
CAP/POT/CIL 05L/075CV	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE PRATA
OBSERVAÇÕES MOTOR: 310A1011*9261536* Bruno Salles Mattos DELEGADO DE POLICIAI MASP 1 111.368-5		
LOCAL EUGENOPOLIS MG	DATA 26/01/10	
EXPEDIDOR Bruno Salles Mattos		FCNO

Everaldo Silva Souza  
 Dono de veiculo.  
 Bruno Salles Mattos  
 Delegado de polícia  
 Masp 1 111.368-5

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DETTRAN-MG EUGENOPOLIS  
RESOLUCAO DO CONTRAN N. 011/98  
CERTIFICADO DE BAIXA DE VEICULO  
N. 00294034

CERTIFICO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE EM CONSTA DO PROCESSO ANEXO DATADO DE 27/08/2019, FOI DADO BAIXA NEST DO VEICULO ABAIXO IDENTIFICADO, EM FACE DO DESCRITO EM LAUDO PERICIAL, NA CONDICAOES DE CIRCULACAO, POR MOTIVO DE: VEICULO IRRECUPERAVEL .

PROPRIETARIO ATUAL ..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS  
CPF/CGC ..... : 17.947.656/0001-19  
ENDERECO ..... : PRACA ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58 -  
PROPRIETARIO ANTERIOR ..... : TRANSPORTE COLETIVO ERONAVE LTDA  
PLACA ANTERIOR ..... : ///////////////  
PLACA ATUAL ..... : GNA-8832  
NUMERO RENAVAM ..... : 00615022472  
CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO ..... : 009816888586  
MARCA/MODELO ..... : M.BENZ/OF 1318 ///////////////  
TIPO/ESPECIE ..... : ONIBUS/PASSAGEIRO  
ANO DE FABRICACAO ..... : 1993 ANO MODELO .... : 1993  
CATEGORIA ..... : OFICIAL  
NUMERO DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI) .. : 9BM384088PB977904 ///////////////

O CERTIFICADO DE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS FICARAM R DETRAN-MG, TENDO SIDO DESTRUIDOS TODOS OS NUMEROS DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI), BEM COMO AS PLACAS.

EUGENOPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2019

ASS.

Bel Chival Marcelo Lopes de Aguiar  
DELEGADO DE POLICIA  
Mato 176/168-2  
AUTORIDADE POLICIAL

Eugenio Silveira Souza  
Danilo Furtado Souza  
José Bandos Matias  
Flávia L. Gonçalves  
DDM

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DETAN-MG EUGENOPOLIS

RESOLUCAO DO CONTRAN N. 011/98

CERTIFICADO DE BAIXA DE VEICULO

N. 00294035

CERTIFICO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE EM CONSTA DO PROCESSO ANEXO DATADO DE 27/08/2019, FOI DADO BAIXA NEST DO VEICULO ABAIXO IDENTIFICADO, EM FACE DO DESCrito EM LAUDO PERICIAL, NA CONDICOES DE CIRCULACAO, POR MOTIVO DE: VEICULO IRRECUPERAVEL .

PROPRIETARIO ATUAL ..... : PREFEITURA MUNIC.DE EUGENOPOLIS  
CPF/CGC ..... : 17.947.656/0001-19  
ENDERECO ..... : PCA.ANGELO RAFAEL BARBUTO, 58 O.P.  
PROPRIETARIO ANTERIOR ..... : ORLY VEICULOS E PECAS LTDA.  
PLACA ANTERIOR ..... : ///////////////  
PLACA ATUAL ..... : HLF-2246  
NUMERO RENAVAM ..... : 00192976370  
CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO .... : 007520580890  
MARCA/MODELO ..... : FIAT/UNO MILLE WAY ECON ///////////////  
TIPO/ESPECIE ..... : AUTOMOVEL/PASSAGEIRO  
ANO DE FABRICACAO ..... : 2009 ANO MODELO .... : 2010  
CATEGORIA ..... : OFICIAL  
NUMERO DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI) .. : 9BD15844AA6381118 ///////////////

O CERTIFICADO DE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS FICARAM R DETRAN-MG, TENDO SIDO DESTRUÍDOS TODOS OS NUMEROS DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI), BEM COMO AS PLACAS.

EUGENOPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2019

ASS.

Belo Olival Marcelo Lopes de Aguiar  
DELEGADO DE POLICIA  
Masp 276168-2  
AUTORIDADE POLICIAL

Eugenio Silva Souza

Damila Freitas da Silveira

José Cardoso Matias

Hiane T. Garaveli

Demarcelo